



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: DL_31/2023

Data de emissão: 29/11/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

2 – DESPESA:

Despesa	Valor indicado
54 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 36.466,66
Total indicado:	R\$ 36.466,66

4 - ITEM / QUANTIDADE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	26345 - Serviço de levantamento físico de bens móveis e imóveis ativo, classificação, conciliação, identificação e avaliação dos bens: a) Levantamento físico dos bens móveis, tombamento (etiquetagem), identificando o bem, localização, situação (útil ou não) e Mensuração de valores dos bens, em conformidade com as normas contábeis para o setor público (MCASP), vigentes na data de execução do objeto, bem como de acordo com a Instrução Normativa n. 1.700 da Receita Federal do Brasil e demais legislações; b) Levantamento de localização, medidas e valoração média dos bens imóveis de propriedade do Município; c) Digitalização de todos os bens levantados, com a devida atualização de valores, emissão de relatório atualizado para análise da Comissão de Avaliação Especial constituída; d) Emissão de termo de responsabilidade pela posse e conservação dos bens do setor; e) Registro fotográfico dos veículos, equipamentos, máquinas e edificações, cujo valor seja considerável ou esteja em	Uni	1	36.466,66	36.466,66



	situação precária de utilização. f) Emissão de relatório contábil dos bens registrados com sua mensuração. g) Lançamento do sistema de patrimônio fornecido pelo Município, para realizar a baixa de inservíveis, o lançamento de eventuais bens não cadastrados e a conferência dos bens em uso que já constam no sistema. h) Fixação de etiquetas de identificação, fornecidas pelo Município nos bens cuja identificação não foi colocada.				
Total Geral					36.466,66

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II

6 - JUSTIFICATIVA:

O Patrimônio Público apresenta uma série de características podendo dividir-se em bens, serviços e servidores. no caso em tela necessário o levantamento do patrimônio público existente, para fins do devido registro e uso destes equipamentos/material, bem como o seu respectivo controle, especialmente em caso de roubos ou furtos ou desvios de materiais, entre outros.

Notadamente pelo interesse público e necessidade da prestação de serviço público, o que implicara em melhorias aos munícipes palmeirenses, e por ter, esta administração, procedido a todas as exigências legais, verifica-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, por preencher os requisitos básicos exigidos pela Lei Federal nº14.133/21 e suas posteriores alterações.

De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.

Palmeira SC, 29/11/2023.

Cecilia Sousa Schuster

Agente de Contratação